



APOIO ao Projeto de Lei nº 2.294/2024, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina.

Considerando o Projeto de Lei n.º 2.294, de autoria do Astronauta Marcos Pontes, que altera a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina;

Considerando que a matéria visa garantir a qualidade e a segurança do exercício profissional da medicina no Brasil, por meio da exigência de um exame nacional de proficiência para os egressos dos cursos de Medicina;

Considerando que a criação desse exame se mostra essencial para avaliar de forma objetiva os conhecimentos e habilidades dos futuros médicos, assegurando que somente profissionais capacitados estejam aptos a atuar na área da saúde;

Considerando que a medida também contribui para o aprimoramento da formação acadêmica nas instituições de ensino superior, que deverão buscar cada vez mais excelência em seus cursos para garantir o bom desempenho de seus alunos;

Considerando que o Exame Nacional de Proficiência em Medicina é uma demanda antiga de diversos setores da sociedade, inclusive dos próprios Conselhos de Medicina, que visam resguardar o bem-estar da população e a ética no exercício profissional;

Considerando que o referido projeto está alinhado com os princípios constitucionais da dignidade do ser humano e do direito à saúde, fortalecendo o sistema de regulação e fiscalização do exercício da medicina no país;

Considerando que o apoio de legislativos municipais fortalece a tramitação e aprovação de propostas de interesse público no Congresso Nacional, especialmente aquelas que visam proteger a vida e a saúde dos cidadãos;

cris



Apresentamos à mesa, na forma regimental, sob apreciação do plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2.294/2024, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina, dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

JUNINHO ADILSON